PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-25/61 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.961 =

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo,- o imóvel situado no Distrito da Séde, de propriedade do Cortume Franco-Brasileiro.

Artigo 2º) - O imóvel referido no artigo anterior fáz frente para a Avenida Oscar Kesselring, medindo esta 14,oo metros e se prolongando, com esta medida até atingir a Avenida asfaltada do dito Cortume, fazendo frente para a parada de trêns da Estrada de Férro Sorocabana.

Artigo 3º) - O imóvel àcima referido destina-se a prolongação da - Avenida Engº. Oscar Kesserling.

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarches, solicitar o crédito necessario, para efetivação da presente Lei.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Dezembro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL.
Carlos Capriotti.
CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETÁRIO
Wagih Sales Nemer
WAGIH SALES NEMER.